

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 798/GR/UFFS/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO E MESTRADO PROFISSIONAL DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para seleção de bolsista para bolsa institucional, nos termos do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020, para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), Curso de Mestrado.

1 DO OBJETIVO

1.1 Indicar para cota de Bolsa de Estudo Institucional (PROPEPG/UFFS) estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGPE/UFFS) ingressantes das turmas regulares 2020 e 2021.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa institucional nos termos do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

- 3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGPE).
- **3.2** Atender ao perfil indicado neste Edital.
- **3.3** Ter ciência e atender ao EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020. E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFFS/2021.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/09 a 09/09/2021, exclusivamente pelo *e-mail* da Secretaria do PPGPE (sec.ppgpe@uffs.edu.br).
- **4.2** No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- I Carta de intenções, de até 5 (cinco) páginas, na qual o candidato deve apresentar um panorama de suas motivações pessoais e acadêmicas para ser contemplado com a bolsa de estudos.
- II Histórico escolar do Mestrado (modelo do Portal do Aluno/UFFS).
- III Currículo Lattes (CNPq) atualizado, não documentado.

5 DO PERFIL E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Será observado o disposto no Item 3 do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020.

6 DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

- **6.1** O PPGPE, de acordo com o ponto 2.2 do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020, indicará um estudante e um suplente para a concessão de bolsa institucional.
- **6.2** A indicação do PPGPE à Diretoria de Pós-Graduação da UFFS gera a expectativa da bolsa, sendo a mesma efetivada a partir de vínculo formal com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.3 Considerando o EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020 (no seu item 5.1), o PPGPE indicará estudante que possa fazer *jus* à bolsa por período de doze (12) meses, a contar do vínculo a partir de setembro de 2021.

7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- **7.1** As inscrições serão acolhidas pela Secretaria do PPGPE e disponibilizadas à Comissão de Bolsas, conforme PORTARIA Nº 1007/GR/UFFS/2020.
- 7.2 Cada inscrição será examinada de acordo com os critérios previstos no item 4 deste Edital.
- **7.3** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão entrevistados, via videoconferência pela plataforma Cisco Webex UFFS, em data e horário disponibilizados no momento da homologação das inscrições.
- **7.4** A cada candidato, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 levando em consideração os seguintes critérios:
- a) Produção acadêmica;
- b) Aproveitamento nas disciplinas cursadas;
- c) Carta de intenções;
- d) Arguição (entrevista).

8 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	03/09 a 09/09/2021
Homologação das inscrições	A partir10/09/2021
Entrevistas	13/09/2021
Publicação dos resultados	A partir14/09/2021

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **9.1** A Comissão de Bolsas do PPGPE enviará o resultado com a indicação de um estudante e de um suplente para a Diretoria de Pós-Graduação da UFFS até 15/09/2021.
- **9.2** O candidato classificado deverá encaminhar a documentação conforme o Item 6 do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020, até o dia 15/09/2021, com documentação a ser disponibilizada no Edital de Homologação.
- 9.3 A efetivação da bolsa de estudos ficará a cargo da PROPEPG/UFFS.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A Comissão de Bolsas do PPGPE é composta pelos Docentes Permanentes Thiago Ingrassia Pereira (presidente), Adriana Salete Loss e Jerônimo Sartori.
- **10.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPE.

Chapecó-SC, 2 de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor